

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.064/2021, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

**Art. 1º** Dê-se ao Projeto de Lei nº 9.064/2021 a seguinte redação:

Denomina Quadra Poliesportiva nesta cidade e dá outras providências – QUADRA POLIESPORTIVA PROFESSOR IRAN SERGIO DE ARAÚJO.

Art. 1º Fica denominado de PROFESSOR IRAN SERGIO DE ARAÚJO a Quadra Poliesportiva do Monte Bom Jesus, localizado na Av. Bélgica, s/n, ao qual fica delimitado georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), entre os pontos: Ponto V1: Longitude (172007.82115378), Latitude (9082947.8296194); Meridiano Central = -33, Fuso UTM = 25; Ponto V2: Longitude (171976.3054857), Latitude (9082890.4741226); Meridiano Central = -33, Fuso UTM = 25; Ponto V3: Longitude (171993.79019967), Latitude (9082911.6388434); Meridiano Central = -33, Fuso UTM = 25; e o Ponto V4: Longitude (171997.2225965), Latitude (9082895.0590459); Meridiano Central = -33, Fuso UTM = 25, localizado no Bairro CENTENÁRIO, nesta cidade de Caruaru..

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro



Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA, proporcionando-lhe melhor redação legislativa.

Vereador **RICARDO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis